
	REGISTRO DA QUALIDADE MANUAL DO COOPERADO	GESTÃO DE REDE PRESTADORA
		CM-GRP-0201 Versão: 04

Sumário

1	APRESENTAÇÃO.....	2
2	OBJETIVO E ESCOPO DO MANUAL.....	2
3	DEFINIÇÕES IMPORTANTES.....	2
4	PRINCÍPIOS COOPERATIVISTAS.....	4
5	O SISTEMA UNIMED.....	5
6	ATENDIMENTO À REDE PRESTADORA.....	6
7	DIRETRIZES GERAIS.....	8
8	CATEGORIAS DE SERVIÇOS E PRESTADORES.....	9
9	PROCESSO DE ADMISSÃO.....	9
10	ASPIRANTE.....	9
11	BENEFÍCIOS.....	10
12	REMUNERAÇÃO.....	10
13	QUESTÕES OPERACIONAIS.....	11
14	DESLIGAMENTO.....	11
15	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	12
16	GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	12
16	CONTATOS.....	12

	REGISTRO DA QUALIDADE MANUAL DO COOPERADO	GESTÃO DE REDE PRESTADORA
		CM-GRP-0201 Versão: 04

1 APRESENTAÇÃO

Este manual aplica-se aos prestadores cooperados e aspirantes, que atuam na área de ação da Unimed do Oeste do Paraná e que prestam serviços aos beneficiários Unimed.

Neste material é possível consultar informações facilitadoras para a execução das rotinas de relacionamento com a Unimed e o atendimento aos seus beneficiários.

2 OBJETIVO E ESCOPO DO MANUAL

A Política de Relacionamento com o Prestador Cooperado tem como objetivo promover desenvolvimento, segurança e satisfação das partes interessadas, através do comprometimento com a melhoria contínua, disponibilizando orientações relacionadas às práticas e processos da Unimed do Oeste do Paraná.

Esse manual irá definir e orientar os prestadores cooperados da Unimed do Oeste do Paraná sobre o atendimento aos beneficiários, procedimentos operacionais e demais condutas esperadas.

É disponibilizado com o intuito de:


- Comunicar de forma ágil e tornar entendido as regras de atendimento ao usuário Unimed, que compreende desde a recepção do beneficiário, emissão de guias até o faturamento;
- Informar e conduzir a maneira que os processos operacionais devem ocorrer;
- Informar sobre o processo de regulação do serviço, que se refere a forma que serão aplicadas as regras estabelecidas.

3 DEFINIÇÕES IMPORTANTES

Médico cooperado – É o médico que adquiriu cotas junto a Unimed do Oeste do Paraná Cooperativa de Trabalho Médico, conforme suas regras Estatutárias, além disso, o cooperado também é considerado prestador de serviços médicos;

Médico Aspirante - médico que solicitou o ingresso na Cooperativa, sendo aprovado pelo Conselho Técnico e Conselho de Administração, considerado aspirante nos dois primeiros anos após sua aprovação pelos Conselhos. Posteriormente a esses dois anos iniciais, sua permanência na Cooperativa depende de uma nova avaliação do Conselho de administração, visando observar se houveram condutas ilícitas ou antiéticas. Se não ocorreu nenhuma conduta contrária ao Estatuto, Regimento Interno da Cooperativa ou outras regras legais, o Conselho de Administração poderá aprovar este médico para ser Cooperado da Unimed do Oeste do Paraná, passando a ter todos os direitos e obrigações do Cooperado.

Credenciado – Pessoa Jurídica que possui um contrato de prestação de serviço com a Unimed do Oeste do Paraná para atendimento aos beneficiários. Faz parte da rede prestadora da Unimed;

	REGISTRO DA QUALIDADE MANUAL DO COOPERADO	GESTÃO DE REDE PRESTADORA
		CM-GRP-0201 Versão: 04

Beneficiário - O beneficiário é uma pessoa física, titular ou dependente, que possui direitos e deveres definidos em legislação e em contrato assinado com a operadora de plano privado de assistência à saúde, para garantia da assistência médico-hospitalar.

Existem dois tipos de beneficiários no sistema Unimed, abaixo segue as orientações para a identificação.

- a) **Beneficiário Local:** São beneficiários que possuem contrato com a Unimed do Oeste do Paraná e têm código de identificação iniciado pelo número 0102, sendo que os processos de autorização são regulados exclusivamente pela Unimed do Oeste do Paraná;
- b) **Beneficiário Intercâmbio:** são os beneficiários que possuem código de identificação diferente de 0102, portanto, possuem contrato com outras Unimed. O ideal é que as solicitações em sistema sejam emitidas com mais brevidade para que ocorra a análise em tempo hábil.

ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, agência reguladora vinculada ao Ministério da Saúde, responsável pela regulação do setor de planos de saúde no Brasil;

Área de ação – É a especificação nominal do(s) estado(s) ou município(s) que compõem as áreas de abrangência estadual, grupo de estados, grupo de municípios ou municipal;

Área de atuação – Similar à área de ação;

Abrangência Geográfica – Área em que a operadora de plano de saúde se compromete a garantir todas as coberturas de assistência à saúde contratadas. A abrangência geográfica pode ser nacional, estadual, grupo de estados, municipal ou grupo de municípios;

Cartão Virtual – Cartão do beneficiário, no formato virtual, que contém todas as informações equivalentes ao cartão físico;


Token – Código temporário gerado pelo aplicativo Unimed Cliente PR como validador do cartão virtual do beneficiário;

Solus WEB Prestador – Sistema online, utilizado para realizar as autorizações, digitação e envio das contas, relatórios financeiros e atualização de dados do prestador;

Leitora de cartão magnético – Equipamento que realiza a leitura da tarja magnética do cartão de identificação do beneficiário Unimed e é disponibilizado pela Unimed do Oeste do Paraná;

Arquivo XML – O XML é um formato para a criação de documentos com dados organizados de forma hierárquica;

Glosa – Despesa não acatada. Tem por fato gerador cobrança “não conforme”, por erro ou por omissão de alguma informação nos itens dos serviços relativos aos atendimentos prestados aos beneficiários de intercâmbio. Trata-se de recusa parcial de itens e implicará pagamento parcial;

	REGISTRO DA QUALIDADE MANUAL DO COOPERADO	GESTÃO DE REDE PRESTADORA
		CM-GRP-0201 Versão: 04

Prontuário – Segundo a Resolução CFM nº 1.638/2002 Art. 1º define-se prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo;

Auditoria Prospectiva – Análise dos procedimentos médico-hospitalares antes de sua efetivação;

Auditoria Concorrente – É feita no local onde o paciente está internado ou em tratamento ambulatorial, com objetivo de aferir a qualidade e a adequação dos serviços prestados pela rede;

Auditoria Retrospectiva – Análise da conta após o faturamento enviado pelo prestador. No internamento pode ser feita de forma parcial ou após a alta do paciente;

Análise “*in loco*” – Entendida como método investigativo executado pelo auditor em saúde enquanto o beneficiário está hospitalizado ou em atendimento ambulatorial.


4 PRINCÍPIOS COOPERATIVISTAS

O cooperativismo caracteriza-se pela associação de pessoas ou grupos com mesmo interesse, que se unem voluntariamente para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida.

Teve suas origens no continente europeu, chegando à classe médica, no Brasil, em 1967, com a fundação da Unimed em Santos, no litoral de São Paulo, com o objetivo de prover melhores condições de trabalho para a classe médica da região, espalhando-se por todo o país e constituindo o Sistema Unimed.

O maior sistema cooperativista médico do mundo é composto por mais de 350 cooperativas, entre singulares, federações e sociedades auxiliares que têm em sua base de atuação os sete princípios do cooperativismo:

- 1º Princípio: Adesão livre e voluntária
- 2º Princípio: Controle democrático pelos sócios
- 3º Princípio: Participação econômica dos sócios
- 4º Princípio: Autonomia e independência
- 5º Princípio: Educação, treinamento e informação
- 6º Princípio: Cooperação entre cooperativas
- 7º Princípio: Preocupação com a comunidade

	REGISTRO DA QUALIDADE MANUAL DO COOPERADO	GESTÃO DE REDE PRESTADORA
		CM-GRP-0201 Versão: 04

5 O SISTEMA UNIMED

O sistema cooperativo de trabalho médico no mundo é uma iniciativa brasileira, a Unimed, e mudou o perfil da medicina suplementar no País.

Criada como alternativa para as medicinas de grupo baseadas no capital, a primeira cooperativa surgiu em 1967, em Santos (SP).

A Unimed soma uma série de conquistas que garantem sua posição única no mercado. É formada por:


- 341 cooperativas;
- 118 mil médicos cooperados;
- 18 milhões de beneficiários;
- 2.405 hospitais credenciados;
- 135 hospitais próprios.

Além de pronto atendimentos, laboratórios e ambulâncias para garantir a qualidade na assistência médica, hospitalar e diagnóstico complementar oferecido.

COMPLEXO EMPRESARIAL COOPERATIVO UNIMED

O Complexo Empresarial Cooperativo Unimed é constituído por todas as singulares Unimed do país e diversas empresas criadas para oferecer suporte a elas, por meio de serviços desenvolvidos para agilizar e aperfeiçoar ainda mais o atendimento. O sistema Unimed é formado por:

<u>Singulares</u>	<u>Federações</u>	<u>Unimed Nacional Cooperativa Única</u>	<u>Confederação Nacional Única</u>
1° Grau	2° Grau	2° Grau	3° Grau
Destinadas à prestação de serviços aos associados, constituídas por médicos, e com área de ação em um ou mais municípios	Destinadas à prestação de serviços, ao monitoramento das atividades e à representação político-institucional das Singulares associadas, podendo ainda operar planos de saúde.	Constituída por Federações e Cooperativas Médicas Singulares de Trabalho Médico Unimed, e excepcionalmente, por uma Central Cooperativa Odontológica, destinada à operação de planos de saúde, observadas às	Constituída exclusivamente por Federações e pela Cooperativa Central Nacional – Unimed do Brasil, destinada à prestação de serviços a elas e às Singulares, bem como a representação político-institucional da

	REGISTRO DA QUALIDADE MANUAL DO COOPERADO	GESTÃO DE REDE PRESTADORA
		CM-GRP-0201 Versão: 04

		normas de comercialização e à prestação de serviços e suas associadas.	marca em todo o território nacional.
--	--	--	--------------------------------------

Fonte: www.unimed.com.br – 2º semestre/2021.

A UNIMED DO OESTE DO PARANÁ

É uma singular Unimed fundada em 01 de julho de 1983, e que tem como área de ação os municípios de Céu Azul, Matelândia, Medianeira, Vera Cruz do Oeste, Diamante D'Oeste, Santa Helena, Ramilândia, Missal, Itaipulândia, São Miguel do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu e Serranópolis do Iguaçu.

Nossa singular tem princípios fortes nos quais baseia suas ações, são eles:

MISSÃO

Promover o exercício da medicina e a gestão de Plano de Saúde, com ética, qualidade, remuneração digna e constante atualização tecnológica aos Cooperados e Colaboradores através do atendimento a um número crescente de beneficiários com responsabilidade social e dentro da filosofia cooperativista.

VISÃO

Dar suporte para todos os departamentos internos da Unimed, como também aos cooperados e prestadores, propiciando trabalho e remuneração dignos e promovendo a saúde dos Beneficiários, através de políticas e estratégias.

VALORES


- Conhecimento;
- Cooperação;
- Ética;
- Respeito ao Ser Humano, sejam cooperados, colaboradores, beneficiários ou prestadores, desenvolvendo trabalho para melhorar a saúde das pessoas, mantendo princípios éticos.

6 ATENDIMENTO À REDE PRESTADORA

É importante o médico cooperado ter conhecimento dos setores da operadora a qual poder buscar apoio, para atingirmos juntos o nível de satisfação de cada cliente.

GESTÃO DA REDE PRESTADORA

Função destinada para atendimento à Rede Prestadora (médicos cooperados e empresas credenciadas), com o objetivo de realizar ações diretas aos seus prestadores de serviços de saúde para que atendam os beneficiários com qualidade e eficiência.

	REGISTRO DA QUALIDADE MANUAL DO COOPERADO	GESTÃO DE REDE PRESTADORA
		CM-GRP-0201 Versão: 04

São acolhidas as seguintes demandas:

- Informações sobre credenciamento e descredenciamento;
- Gestão e atualização de documentações;
- Solicitação de revisão contratual e extensão de prestação de serviços;
- Informações sobre capacitações e eventos de desenvolvimento.

WhatsApp: (45) 3240-8272

Telefone (45) 3240-8272

E-mail: prestador@unimedmedianeira.coop.br

AGENTE DE RELACIONAMENTO COM COOPERADO

O agente de relacionamento é o responsável pelo suporte aos médicos cooperados e aspirantes a cooperados. Tem como objetivo, além de estreitar os laços e aproximar ainda mais o médico da cooperativa, centralizar suas tratativas e ofertar a ele um atendimento personalizado e exclusivo, para que tenha suas necessidades atendidas de forma rápida e prática e fique atualizado e informado de tudo o que acontece no cenário da cooperativa, no qual ele é o sócio cooperado. Disponibiliza-se atendimento para suporte aos médicos cooperados através dos seguintes contatos:

Telefone: (45) 3240-8219

WhatsApp: (45) 99103-6916

Celular: (45) 99103-6916

E-mail: cooperado@unimedmedianeira.coop.br


REGULAÇÃO EM SAÚDE

O serviço de regulação em saúde visa a qualidade e a sustentabilidade dos serviços prestados aos beneficiários da Unimed, com ênfase na orientação e educação continuada aos prestadores de serviços.

O trabalho consiste na verificação técnica dos pedidos de liberação e das cobranças da rede direta e indireta.

O Serviço de Regulação em Saúde da Unimed do Oeste do Paraná tem como escopo:

Regulação em Saúde		
Auditoria Prospectiva	Auditoria Concorrente	Auditoria Retrospectiva

	REGISTRO DA QUALIDADE MANUAL DO COOPERADO	GESTÃO DE REDE PRESTADORA
		CM-GRP-0201 Versão: 04

<ul style="list-style-type: none"> • Administrativa <ol style="list-style-type: none"> 1. BackOffice • Técnica <ol style="list-style-type: none"> 1. Médica 2. Enfermagem 3. Farmácia 4. Fisioterapia 	<ul style="list-style-type: none"> • Técnica <ol style="list-style-type: none"> 1. Médica 2. Enfermagem 3. Farmácia 4. Fisioterapia 	<ul style="list-style-type: none"> Administrativa <ol style="list-style-type: none"> 1. Contas médicas • Técnica <ol style="list-style-type: none"> 1. Médica 2. Enfermagem 3. Farmácia 4. Fisioterapia
--	---	--

Fonte: Manual de serviço de regulação 2021.

As “não conformidades” ensejarão, em primeiro ato, oportunidade de correção no prazo de 30 (trinta) dias e em segundo ato glosa justificada em dispositivos dos documentos previstos no Item 3, deste instrumento.

BACKOFFICE

É um núcleo de atendentes que pertencem ao setor de Atendimento e Liberação, formado para atendimento exclusivo a rede prestadora. Auxiliam no acolhimento das dúvidas sobre autorizações, além de fazerem parte da auditoria prospectiva.

WhatsApp: (45) 3240-8200

Telefone (45) 3240-8200

E-mail: liberaçã0102@unimedmedianeira.coop.br

CONTAS MÉDICAS

Setor destinado a realizar a avaliação administrativa dos lotes de contas médicas enviadas para faturamento, faz parte da auditoria retrospectiva.

WhatsApp: (45) 3240-8200


Telefone (45) 3240-8200

E-mail: tiss@unimedmedianeira.coop.br

7 DIRETRIZES GERAIS

A forma de prestação dos serviços, os preços a serem pagos e prazos a serem cumpridos serão estabelecidos pelos seguintes documentos:

- I. Estatuto Social da Unimed (apenas para médicos cooperados e aspirantes);
- II. Regimento Interno (apenas para médicos cooperados e aspirantes);
- III. Manual do Intercâmbio;
- IV. Manual do Cooperado (este);

	REGISTRO DA QUALIDADE MANUAL DO COOPERADO	GESTÃO DE REDE PRESTADORA
		CM-GRP-0201 Versão: 04

- V. Manual do Prestador;
- VI. Manual de Auditoria Médica e Enfermagem acrescido de regras internas da Unimed do Oeste do Paraná;
- VII. Comunicações, alterações e atualizações dos instrumentos aqui previstos.

**Os documentos acima estão disponíveis para acesso aos prestadores no link: www.unimedmedianeira.com.br/auditoria

**Toda comunicação, atualização, ou alteração dos instrumentos acima terão prazo prévio para entrada em vigor.

Toda sugestão ou discordância por parte dos prestadores cooperados deverão e poderão ser encaminhadas a Diretoria Executiva.

8 CATEGORIAS DE SERVIÇOS E PRESTADORES

- Médicos;
- Profissionais de saúde (fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, terapeutas ocupacionais);
- Hospitais;
- Laboratórios;
- Clínicas especializadas.

9 PROCESSO DE ADMISSÃO


O ingresso do médico na cooperativa, observado o limite de vagas disponibilizadas, é livre a todos os profissionais que desejarem prestar seus serviços através da cooperativa, desde que tenham livre disposição quanto a sua pessoa e de seus bens, concorde com o Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed do Oeste do Paraná, deliberações dos órgãos sociais, bem como exerça atividade profissional dentro da área de atuação da cooperativa. Além de concordar em submeter-se ao processo de admissão/credenciamento da Unimed do Oeste do Paraná.

10 ASPIRANTE

O ingresso dos médicos inicia com a manifestação do interesse ao agente de relacionamento, que repassa as primeiras informações sobre a cooperativa, explica como funciona o processo de admissão e informa quais são os documentos necessários para solicitar o aceite.

A documentação é encaminhada para a Gestão da Rede Prestadora, que emite um relatório diagnóstico sobre a(s) especialidade(s) pretendida(s) e a(s) cidade(s) onde deseja atuar.

O Conselho Técnico analisa a documentação e emite um Parecer que é encaminhado ao Conselho de Administração.

	REGISTRO DA QUALIDADE MANUAL DO COOPERADO	GESTÃO DE REDE PRESTADORA
		CM-GRP-0201 Versão: 04

O Conselho de Administração delibera e repassa para a Gestão da Rede Prestadora para comunicar a decisão.

Após a conclusão do processo, se aceito, o candidato fará parte do Programa de Aspirantes pelo período probatório de, no mínimo, 2 (dois) anos. Durante esse período, o Aspirante a Cooperado não terá os benefícios estatutários oferecidos aos cooperados e, como ainda não é considerado cooperado, não contribui para o capital social da cooperativa.

O Aspirante terá descontado 5% de sua produção para a cooperativa, pelo uso da estrutura física, acesso aos beneficiários, prontuário médico da cooperativa, demais sistemas que a cooperativa disponibiliza, em caráter de custo administrativo.

Após cumprir o período probatório, desde que não tenha sofrido nenhuma sanção e se mantiverem as condições que habilitaram ao pleito da vaga, o aspirante a cooperado terá seu nome apreciado novamente pelo Conselho de Administração, que poderá permitir sua admissão à cooperado efetivo. Após a permissão, esse adquire todos os direitos e assume as obrigações decorrentes de Lei, do Estatuto Social e demais deliberações tomadas pela Cooperativa.

11 BENEFÍCIOS

- a. Plano de Assistência ao Cooperado (PAC)
- b. Plano Hospitalar Líder (opcional)
- c. Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL)
- d. Seguro de Responsabilidade Civil Médica
- e. Seguro de Vida
- f. Auxílio Funeral
- g. Seguro de Renda por Incapacidade Temporária
- h. Cooperados jubilados


12 REMUNERAÇÃO

Por se tratar de uma cooperativa, os resultados financeiros da Unimed são contabilizados e destinados em Assembleia Ordinária que acontece anualmente.

A remuneração do médico consiste, portanto, em um adiantamento destas sobras, que são calculadas com base no Coeficiente Honorário correspondente a cada procedimento.

O Coeficiente de Honorário Médico é instituído pela associação Médica Brasileira. As quantidades de coeficientes por procedimento estão previstas nas tabelas Unimed.

O valor do coeficiente é determinado pela Unimed, mensalmente. A multiplicação da quantidade de coeficientes prevista nas tabelas Unimed pelo valor do coeficiente estabelecido pela Unimed resulta no valor a ser adiantado (remunerado) aos médicos cooperados pelo atendimento efetuado.

	REGISTRO DA QUALIDADE MANUAL DO COOPERADO	GESTÃO DE REDE PRESTADORA
		CM-GRP-0201 Versão: 04

13 QUESTÕES OPERACIONAIS

O atendimento aos beneficiários pode ser realizado nos prestadores credenciados ou cooperados, onde as regras são organizadas por tipo de prestador. Informações mais detalhadas sobre procedimentos para atendimento e cobrança de atendimento prestados aos beneficiários da Unimed que não estiverem descritas abaixo deverão ser solicitadas à Unimed do Oeste do Paraná, ao Gestor de Rede Prestadora e/ou nos setores de Atendimento, Contas Médicas e Auditoria.

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Uma das premissas da Unimed do Oeste do Paraná é aprimorar o relacionamento com você, cooperado. Para que isso se torne cada vez mais fácil é necessário que suas informações estejam atualizadas em nosso banco de dados.

É de extrema importância que o cooperado informe a cooperativa quando houver alteração em seus dados cadastrais, documentação e especializações junto ao CRM.

ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIA

As alterações (inclusões ou exclusões) de secretária precisam ser informadas à Unimed para que o login seja desvinculado do sistema. Esta medida garante a segurança das informações sobre as quais o médico é corresponsável.

ALTERAÇÃO DE LOCAL DE ATENDIMENTO

Quinzenalmente, nós atualizamos o nosso Guia Médico, que é o canal pelo qual os beneficiários têm acesso à nossa rede de prestadores e cooperados. Por isso, é de fundamental importância a manutenção dos dados sempre atualizados.

INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO NÃO CADASTRADO


O Sistema SolusWeb Prestador está parametrizado para reconhecer previamente os procedimentos cadastrados para cada prestador (cooperado ou credenciado). Caso a secretária tente confirmar um procedimento que não esteja cadastrado, o sistema apresentará uma mensagem de erro.

Para incluir ou excluir procedimentos é necessário solicitar formalmente à Diretoria Executiva que, mediante estudo de Rede analisará o pedido.

14 DESLIGAMENTO

O médico cooperado que desejar se desligar da Unimed do Oeste do Paraná deverá enviar uma correspondência presencial ou através do e-mail do Agente de Relacionamento com Cooperado solicitando desligamento.

A correspondência deverá ser endereçada ao Conselho de Administração e conter o motivo do desligamento e a partir de que período o médico cooperado deseja que o mesmo seja realizado.

	REGISTRO DA QUALIDADE MANUAL DO COOPERADO	GESTÃO DE REDE PRESTADORA
		CM-GRP-0201 Versão: 04

15 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Unimed do Oeste do Paraná considera a informação um ativo de grande valor e que deve ser tratado com responsabilidade e confidencialidade; todos se obrigam a manter o mais completo e absoluto sigilo com relação aos dados, documentos e informações, seja de ordem médica, técnica, comercial ou pessoal, que vier a ter conhecimento em razão das suas atividades, inclusive às de caráter negocial, sendo que nenhuma informação poderá ser divulgada, obrigação esta que, subsistirá permanentemente, mesmo após o cumprimento das atividades junto a Unimed do Oeste do Paraná.

16 GOVERNANÇA CORPORATIVA

Encontre os principais instrumentos de governança corporativa da Unimed Oeste do Paraná:

<https://www.unimed.coop.br/site/web/oestedoparana/governanca-e-compliance>

16 CONTATOS

Agente de Relacionamento:

45 99103-6916, cooperado@unimedmedianeira.coop.br

Gestor de Rede:

45 3240-8272, prestador@unimedmedianeira.coop.br

Gerência – 45 3240-8235

Secretaria Executiva – 45 3240-8236

Coordenador Saúde – 45 3240-8223

Atendimento – 45 3240-8202

Clínica Multiprofissional – 45 3240-8220

Gestão da Saúde – 45 3240-8222

Laboratório – Responsável Técnica – 45 3240-8330

Responsável Administrativa – 45 3240-8273


Coordenador Mercado – 45 3240-8247

Comercial – 45 3240-8243

Coordenador Administrativo – 45 3240-8260

Contas Médicas – 45 3240-8282

Controladoria – 45 3240-8270

	REGISTRO DA QUALIDADE MANUAL DO COOPERADO	GESTÃO DE REDE PRESTADORA
		CM-GRP-0201 Versão: 04

Financeiro – 45 3240-8262

Tecnologia da Informação – 45 3240-8200